

LEI MUNICIPAL N.º 2114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede o título de “Cidadão Léo-Boqueirense” ao senhor José Odil Guzzo”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de **Cidadão Léo-Boqueirense** ao senhor José Odil Guzzo, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Lotário Eichler, 62, centro, Boqueirão do Leão, RS, nascido no dia 05 de maio de 1947, em Linha Pinhal na cidade de Gramado Xavier, RS.

Art. 2º - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Novembro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.